



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 123, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa PRF nº 122, de 20 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o contido nos processos nº [08650.027161/2020-50](#) e [08650.089501/2023-89](#), resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa PRF nº 122, de 20 de dezembro de 2023 (SEI Nº [53044825](#)), que passam a vigorar acrescidos de parágrafos únicos, conforme descrito abaixo:

"Art. 4º

.....

Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º

.....

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

ALBERTO RAPOSO NETO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO RAPOSO NETO, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **53128343** e o código CRC **7FE6D9E9**.



Processo nº 08650.089501/2023-89



SEI nº 53128343

Criado por [elisverso.silva](#), versão 3 por [elisverso.silva](#) em 26/12/2023 18:20:34.